



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.791 DE 30 DE ABRIL DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.700.000.00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARANDA DE PAULA DUARTE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei Nº 2.188 de 30 de Novembro de 1.989 confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente

DECRETA- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 6.700.000.00 (Seis / Milhões e setecentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas :

04= DEPTº JURIDICO

04.01= PROCURADORIA JUDICIAL

3111.01-03.07.0212.008 = Pessoal Civil CR\$ 200.000.00

05= DEPTº DE FINANÇAS

05.01= Diretoria

3251.01-15.81.4862.059 = Inativos CR\$ 1.800.000.00

3252.01-15.81.4862.000 = Pensionistas CR\$ 700.000.00

05.04= Div. de Compras

3111.01-03.08.0321.012 = Pessoal Civil CR\$ 30.000.00

06= DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02= Div. de Serv. Municipais

3111.01-03.07.0212.016 = Pessoal Civil CR\$ 200.000.00

06.05.04= Limpeza Publica

3111.01-10.00.3252.020 = Pessoal Civil CR\$ 250.000.00

06.02.10= Terminal Rodoviario

3111.01-16.88.5322.025 = Pessoal Civil CR\$ 90.000.00

06.05.= Pedreira Itaporanga

3111.01-09.53.2902.028 = Pessoal Civil CR\$ 300.000.00

07= DEPTº PESSOAL

07.02= Serv. em Convênio

3111.01-03.07.0212.030 = Pessoal Civil CR\$ 400.000.00

07.02.01= Munic. da Saude

3111.01-13.75.4282.073 = Pessoal Civil CR\$ 100.000.00

07.02.03= Tiro de Guerra

3120.01-00.28.1062.032 = Material de Consumo CR\$ 15.000.00

08=DEPTº AGRICOLA

08.01=Diretoria

3111.01-04.17.0802.033 = Pessoal Civil CR\$ 150.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



de fls 01

09= DEPTº VIAÇ.OB.PUBLICAS

09.01= Diretoria

3111.01-03.07.0212.035 = Pessoal Civil CR\$ 150.000.00

09.04= Div. de Transito

3111.01-10.91.5732.038 = Pessoal Civil CR\$ 85.000.00

10= DEPTº D. EDUC. E CULTURA

10.02= Div. de Ensino de 1º Grau

3254.01-08.42.1882.068 = Apoio Financ. a Estudantes CR\$ 150.000.00

10.03= Div. de Ensino Pré Escolar

3111.01-08.42.1902.041 = Pessoal Civil CR\$ 500.000.00

10.04= Div. Biblioteca Municipal

3111.01-08.42.2472.044 = Pessoal Civil CR\$ 45.000.00

11= DEPTº DE ARTE MUNICIPAL

11.01= E.T.A.M. " Santa Cecilia"

3111.01-08.48.2472.047 = Pessoal Civil CR\$ 600.000.00

12= DEPTº DE ESPORTES E TURISMO

2.02= Div. de Esportes

3111.01-08.40.2242.049 = Pessoal civil CR\$ 250.000.00

13= DEPTº DE SAUDE E SANEAMENTO

13.01= Diretoria Médica

3111.01-13.75.4282.051 = Pessoal Civil CR\$ 120.000.00

14= DEPTº DE ASSIST. PROM-SOCIAL

14.01= Diretoria

3111.01-15.81.4862.054 = Pessoal Civil CR\$ 150.000.00

3112.01-15.81.4862.054 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 350.000.00

14.02= Beneficiários Municipais

3120.01-15.81.4862.055 = Material de Consumo CR\$ 35.000.00

14.06= Nucleo p/ Ap. p/Menores

3120.01-15.81.4872.080 = Material de Consumo CR\$ 30.000.00

TOTAL ;..... CR\$ 6.700.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item dois do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE ABRIL 1.990

Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

segue fls 03



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



de fls 02

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora da Secretaria